

## ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS DE PREÇOS”

### TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2020/TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

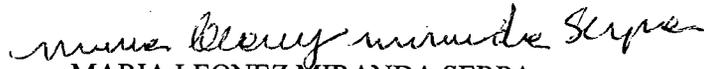
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

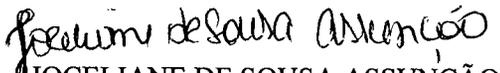
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28.02.2020), na cidade de Itaitinga, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); JOCELIANE DE SOUSA ASSUNÇÃO e PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS (**Membro Suplente**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2020/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. AMORIM & LAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.241.530/0001-79**, representado neste ato pelo Procurador o Sr. Ricardo Alves Amorim do Lago, inscrito no CPF sob o nº. 049.638.873-80; **2. BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.762.741/0001-21**, representado neste ato pelo Titular o Sr. Bruno Araújo Magalhães, inscrito no CPF sob o nº. 048.238.813-70; **3. ANTÔNIO ALAN CORREIA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 820.749.683-53**, representado neste ato pelo Procurador o Sr. Francisco Marcos Paiva da Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 413.856.463-68; **4. VALBER PAULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.259.616/0001-99**, representado neste ato pelo Titular o Sr. Valber Paulo Martins Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 567.322.013-87; **5. MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.899.622/0001-50**, representado neste ato pelo Titular Administrador o Sr. Marco Aurélio de Medeiros Villar, inscrito no CPF sob o nº. 032.671.544-10. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal

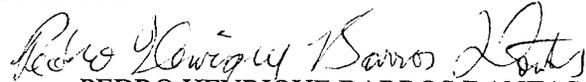
previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Iniciada a fase de Habilitação todos os documentos foram rubricados pela comissão julgadora e representantes das empresas presentes, que posteriormente iria realizar o ato de divulgação deste julgamento em ata complementar. Foram declaradas **INABILITADAS**: **1. AMORIM & LAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.241.530/0001-79 – Motivos: 1)** não apresentou em seus documentos de habilitação a exigência prevista no item 4.2.1 do edital (Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal ITAITINGA); **2)** apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital, incompatível com o objeto da licitação, referente ao Anexo I – Projeto Básico, em relação aos itens: 01 quanto a elaboração de pareceres técnicos através de análise de minuta de editais de licitação bem como resposta e consultas, promoção e ajuizamento e acompanhamento de procedimentos administrativos; **3)** apresentou Balanço Patrimonial sem constar neste prova de registro na entidade profissional competente (OAB), conforme exigido no item 4.2.4.1 do edital, bem como não está assinado pelo sócio administrador responsável, conforme exigido na forma da lei. **2. BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.762.741/0001-21 – Motivos: a)** não apresentou em seus documentos de habilitação a exigência prevista no item 4.2.1 do edital (Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal ITAITINGA); **b)** apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital, incompatível com o objeto da licitação, referente ao Anexo I – Projeto Básico, em relação aos itens: 01 quanto a elaboração de pareceres técnicos através de análise de minuta de editais de licitação bem como resposta e consultas, promoção e ajuizamento e acompanhamento de procedimentos administrativos; **c)** ainda referente ao atestado apresentado pela empresa verifica-se clara divergência de informações prestadas, o atestado de capacidade técnica apresentado faz menção ao período de execução dos serviços descritos entre 01/03/2019 até a presente data, sendo que a empresa se tornou ativa apenas após o registro na OAB/CE em 26/08/2019, conforme o próprio registro informado na certidão prevista no item 4.2.3.1 do edital; **d)** apresentou Balanço Patrimonial sem constar neste prova de registro na entidade profissional competente (OAB), conforme exigido no item 4.2.4.1 do edital. **3. ANTÔNIO ALAN CORREIA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 820.749.683-53 – Motivos: 1)** apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital, incompatível com o objeto da licitação, referente ao Anexo I – Projeto Básico, em relação aos itens: 01 quanto a elaboração de pareceres técnicos através de análise de minuta de editais de licitação bem como resposta e consultas, promoção e ajuizamento. **4. MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.899.622/0001-50 – Motivos: 1º)** apresentou atestado de capacidade técnica, exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital, incompatível com o objeto da licitação, referente ao Anexo I – Projeto Básico, em relação aos itens: 01 quanto a elaboração de pareceres técnicos através de análise de minuta de editais de licitação bem como resposta e consultas,

promoção e ajuizamento e acompanhamento de procedimentos administrativos. Foi declarado habilitado: **5. VALBER PAULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **20.259.616/0001-99**, por atender integralmente aos requisitos do edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da CPL indagou aos participantes se estes iriam interpor recurso contra a sua decisão, todos os representantes das empresas acima citadas se manifestaram afirmativamente, desse modo, a Presidente determinou a abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Foi indagado pelos representantes das empresas: **MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que consta como informação no site Portal de Licitações do TCE, no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, como responsável pelo parecer jurídico o Sr. Valber Paulo Martins Gomes e que após requererem vista ao processo administrativo interno de licitação, constam nas paginas: 88 a 92, parecer jurídico, assinado e elaborado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Cicero Beserra Viana, conforme verificado na própria sessão publica. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

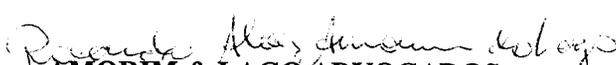
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

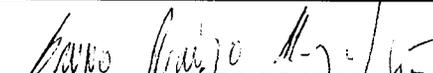
  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente da CPL

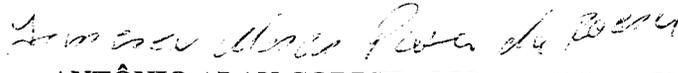
  
JOCELIANE DE SOUSA ASSUNÇÃO  
Membro da CPL

  
PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS  
Membro da CPL

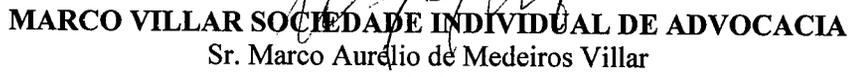
**LICITANTES:**

  
AMORIM & LAGO ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
Sr. Ricardo Alves Amorim do Lago  
Procurador

  
BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Sr. Bruno Araújo Magalhães  
Titular

  
ANTÔNIO ALAN CORREIA MONTEIRO  
Sr. Francisco Marcos Paiva da Rocha  
Procurador

  
VALBER PAULO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
Sr. Valber Paulo Martins Gomes  
Titular

  
MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Sr. Marco Aurélio de Medeiros Villar  
Titular